



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

20ª VARA CRIMINAL

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º Piso - sala 381, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2868-7118, São Paulo-SP - E-mail:

sp20cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

MARCIO DO VALLE RIBEIRO, Escrivão Judicial I do Cartório da 20ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0024615-50.2013.8.26.0050 - Ordem nº 2013/000527 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 43849337, pai ANTONIO BARROS COSTA, mãe RAQUEL MARGARETE NOVACK COSTA, Nascido/Nascida 26/04/1984, de cor Branco, natural de São Paulo - SP. Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Vila Independência - Av. Dr Francisco Mesquita, 250, Vila Independência - CEP 31530-00, São Paulo - SP, 11 2272 6866. Endereço: RUA CLÁUDIO GUIRELLI, 165, PQ.SÃO LUIZ, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/04/2013**

Documento de Origem: **CF, IP-Flagr. nº: 2838/2013 - 13º Distrito Policial - Casa Verde, 414/2013 - 13º Distrito Policial - Casa Verde**

Histórico da Parte **THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA**

16/03/2013 - Data do Fato - Documento IP 414/2013

16/03/2013 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Vila Independência

17/03/2013 - Término da Prisão

17/03/2013 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Vila Independência

12/04/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

14/08/2013 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

14/08/2013 - Sentença Condenatória - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD; Reclusão: oito anos e dois meses; Regime: Fechado; Multa de 816 dias. Valor da multa R\$ 18.441,60

14/08/2013 - Recurso Interposto - pelo réu Thiago. Guia de recolhimento provisória expedida aos 17/10/2013, protocolada na VEC/SP aos 22/10/2013, sob o nº 0121973-6.

14/08/2013 - Publicação da Sentença

19/08/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

09/10/2014 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD; Reclusão: sete anos; Regime: Fechado; Multa de 700 dias. Valor da multa R\$ 15.820,00;

27/10/2014 - Publicação de Acórdão

11/11/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

03/12/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

15/03/2017 - Revisão Criminal/Condenação - PPL - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD; Reclusão: sete anos; Regime: Fechado; Multa de 700 dias. Valor da multa R\$ 527,33;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

20ª VARA CRIMINAL

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º Piso - sala 381, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2868-7118, São Paulo-SP - E-mail:

sp20cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual:

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 22/06/2022 14:25:42 - Certidão - Objeto e Pé - Criminal

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 27 de junho de 2022.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**